



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 833, de 29 de dezembro de 2009.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vídeo na área externa das agências bancárias instaladas no Município.”

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Agências Bancárias localizadas no Município de Santo Antônio do Descoberto deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas na área externa dos respectivos imóveis, com vistas à garantia de segurança para seus clientes e funcionários.

Parágrafo Único - Os vídeos e gravações deverão permanecer armazenados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 29 de dezembro de 2009.

DAVID LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal